



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## **PRONUNCIAMENTO DA PREFEITA MUNICIPAL**

À Sua Excelência o Senhor  
DANIEL ITAPARY BRANDÃO  
Conselheiro Presidente  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Av. Carlos Cunha – Jaracati  
65076-820 – SÃO LUIS – MA.

Senhor Presidente,

A Prefeita Municipal de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a IN nº 52/2017-TCE-MA, atualizada pela IN nº 65/2020 – TCE-MA e IN nº 77/2023 – TCE-MA;

Considerando exame da documentação que compõe o processo de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao exercício de 2024;

Considerando que a mesma está de acordo com o que determina a legislação vigente e atende ao disposto na Instrução Normativa nº 052/2017 – TCE-MA, atualizada pela IN nº 065/2020 – TCE-MA e IN nº 077/2023 – TCE-MA;

Considerando, a pertinência dos registros contábeis estarem de conformidade com os demais órgãos municipais e consolidarem com os dados gerais do Município;

**RESOLVE:**

Emitir competente PARECER, pela aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao exercício de 2024, e atestar conhecimento das conclusões contidas no relatório e certificado de auditoria e no parecer do controle interno.

Bom Lugar - MA, 12 de março de 2025

---

**Marlene Silva Miranda**  
**Prefeita Municipal**